

Prestação De Contas

Protocolo Nº <u>2103812024</u>
RECEBIDO EM
<u>25 / 11 / 2024</u> às <u>15:53hs</u>

Assinatura

Projeto n.2.007

Termo Colaboração 002/2024

ANO 2024

Grupo Cavaleiros
Amigos Tradição

Quilombo/SC

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quilombo / SC, 23 de Outubro de 2024.

Silvano de Pariz

Exmo Sr. Prefeito (a) Municipal

Senhor Prefeito, Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da entidade "**Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição**", cadastrada na RFB sob nº CNPJ-52.478.668/0001-42 com endereço na Estrada Geral Linha Venturin, snº, Interior, Quilombo/SC, encaminhar a Prestação de Contas referente Chamamento Público Nº 02/2024, Termo de Colaboração Nº 02/2024, empenho 2810/2024 de 13/agosto/2024, no valor previsto de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo creditado em 15/agosto/2024 a parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhado da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto nº 249 /2017 e Lei Federal n.13.019/2014.



Assinatura da Presidente
Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

ANEXO TC 28

UNIDADE CONCEDENTE MUNICÍPIO DE QUILOMBO	ORDENADOR DA DESPESA SILVANO DE PARIZ	
ENTIDADE BENEFICIADA GRUPO de CAVALEIROS AMIGOS da TRADIÇÃO	CNPJ 52.478.668/0001-42	
ENDEREÇO EST GERAL LINHA VENTURIM, SN - INTERIOR	CIDADE/ESTADO QUILOMBO/SC	CEP 89.850.000
RESPONSÁVEL JEFERSON JOSE TARGA	CPF [REDACTED]	
HISTÓRICO DA FINALIDADE Objetivo do projeto é Fomentar a cultura gaúcha, a pratica recreativa e de lazer, promover a integração social e o turismo, proporcionando um evento onde as pessoas possam interagir e criar laços sociais, através do Evento de Cavalgada e Confraternização.com arrecadação de alimentos não perecíveis para doação a entidade Beneficente.	NOTA DE EMPENHO	
	Nº 2810/2024	DATA 13/08/24
	VALOR 11.000,00	
	CONTA ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO 2.007	NAT.DESPESA 3.3.50.43.99	RECURSO 1500000500

DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO (Credor)	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
15/08/24	2810/24	Valor Recebido - PM QBO/SC - Termo Fomento 002/2024 Rendimentos de Aplicação no Período 2024	11.000,00 -	- -
19/08/24	476	Pagto NFSe 00476 - DS Serviços Segurança Ltda	-	4.500,00
28/08/24	8885537	Pagto Nfe 8885537 - Imperio das Carnes Ltda	-	6.500,00
			-	-
		Tarifas Bancarias;Juros Adiant.; IOF PJ;	-	-
		Tarifas Pacte Serviços, Process.Cheques, Manutenção Conta	-	-
		Encargos IRRF s/ Aplicações no Priodo 2023	-	-
		Transf. Pref.Municipal Valor Rendimento Financeiro conta Aplicação	-	-
			-	-
TOTAL			11.000,00	11.000,00

LOCAL E DATA QUILOMBO/SC, 23/ Outubro/ 2024	CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE ARLEI ANTONIO SETE 019325/Q-8 - Contador
PRESIDENTE DA ENTIDADE Jeferson Jose Targa - Presidente	



Associado: GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO
Cooperativa: 0737
Conta: 45442-9

Extrato (Período de 01/08/2024 a 31/08/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
15/08/2024	TED 83021865000161 PM QUILOMBO -ICMS	275406	11.000,00	11.000,00
20/08/2024	PAGAMENTO PIX 13289626000101 DS SERVICOS DE SEGU	PIX_DEB	-4.500,00	6.500,00
28/08/2024	PAGAMENTO PIX SICREDI 29845288000187 IMPERIO DAS	CX158323	-6.500,00	0,00

Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

 MUNICIPIO DE QUILOMBO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e	Número do RPS	Número da nota 476
	Data da emissão da nota 19/08/2024 09:39:26	
	Data do fato gerador 19/08/2024 09:39:26	
	Código de verificação 4IQF9KMUU	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: DS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 13.289.626/0001-01 Inscrição municipal: _____
 Endereço: R GEMA BIOTTO GONCALVES Número: 201 Bairro: CRISTO REI CEP: 89850-000
 Complemento: _____
 Município: Quilombo UF: SC Site: _____
 E-mail: isabelcastaldello@hotmail.com

Inscrição estadual: _____
 Telefone: _____
 Celular: _____

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.

Em: 19/08/2024

Juliano Targa
 ASSINATURA

NOME:
 CARGO:
 MATRÍCULA:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO
 CPF/CNPJ: 52.478.668/0001-42 Inscrição municipal: _____
 Endereço: VENTURIN Número: 000 Bairro: INTERIOR CEP: 89850-000
 Complemento: _____
 Município: Quilombo UF: SC Site: _____
 E-mail: targajefersonjose@gmail.com

Inscrição estadual: _____
 Telefone: _____
 Celular: (49) 98504-3061

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE SEGURANÇA NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2024, DAS 20H ÀS 06H, TOTALIZANDO 100H, COM VALOR DE 45, 00 POR HORA .	45,0000	100,0000	4.500,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.500,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.500,00		Valor líquido = R\$ 4.500,00			

Códigos dos serviços:
 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e animais.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Quilombo

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar N° 111/2014 de 21 de julho de 2014.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO 756, AGÊNCIA 3069, CONTA 372.587-1
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 605,25 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 122,40 (2,72%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

RF segurança da 2 cavalgada amigos da tradição
Valor: R\$ 4.500,00

Realizado em: 20/08/2024 - 12:52:03

Solicitante: GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADICAO

Cooperativa e conta origem: 0737/45442-9

Nome do destinatário: DS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ do destinatário: 13.289.626/0001-01

Instituição do destinatário: CCLA MAXI ALFA

Agência e conta do destinatário: 3069 / 372587-1

Nome do pagador: Grupo De Cavaleiros Amigos Da Tradicao

CNPJ do pagador: 52.478.668/0001-42

Instituição do pagador: COOP PARQ ARAUCARIAS PR/SC/SP

ID da transação: E8206528520240820154438gyalqPICb

Autenticação Eletrônica: E820.6528.5202.4082.0154.438g.yalq.PICb

Número de Controle: 2065285202408

Emitido em: 21/10/2024 - 13:50:06

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE IMPERIO DAS CARNES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 8885537
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série: 890 CNPJ: 29.845.288/0001-87

 IMPERIO DAS CARNES LTDA RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 737 - SALA 1 - CENTRO, QUILOMBO, SC - CEP: 89850000 - Fone/Fax: 4999060963	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE ACESSO 42240882951310000156558900088855371229486401 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº: 8885537 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240139658058 - 28/08/2024 08:22:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258628707	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 29.845.288/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO		CPF/CNPJ 52.478.668/0001-42	DATA DA EMISSÃO 28/08/2024 08:18:00
ENDEREÇO LINHA VENTURIN, S/N	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 89850000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/08/2024
MUNICÍPIO QUILOMBO (BRASIL)	FONE/FAX 4985043061	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:25:00

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI	ALÍQUOTA
01	ALMOÇOS	21069090	0102	5102	UN	130,0000	50,0000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
 Em: 28/08/2024

 ASSINATURA

NOME:
CARGO:
MATRÍCULA:

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <small>Almooço referente ao dia 10 de agosto de 2024 para a calvaçada.</small>	RESERVADO AO FISCO <small>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 - II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI</small>
---	--

RF carne para segunda cavalda
Valor: R\$ 6.500,00

Realizado em: 28/08/2024 - 09:25:31

Solicitante: GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADICAO

Cooperativa e conta origem: 0737/45442-9

Nome do destinatário: IMPERIO DAS CARNES

CNPJ do destinatário: 29.845.288/0001-87

Instituição do destinatário: COOP PARQ ARAUCARIAS PR/SC/SP

Agência e conta do destinatário: 0737 / 34419-6

Nome do pagador: Grupo De Cavaleiros Amigos Da Tradicao

CNPJ do pagador: 52.478.668/0001-42

Instituição do pagador: COOP PARQ ARAUCARIAS PR/SC/SP

ID da transação: E8206528520240828122308LnyPeXI3k

Autenticação Eletrônica: E820.6528.5202.4082.8122.308L.nyPe.XI3k

Número de Controle: 2065285202408

Emitido em: 21/10/2024 - 13:49:58

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

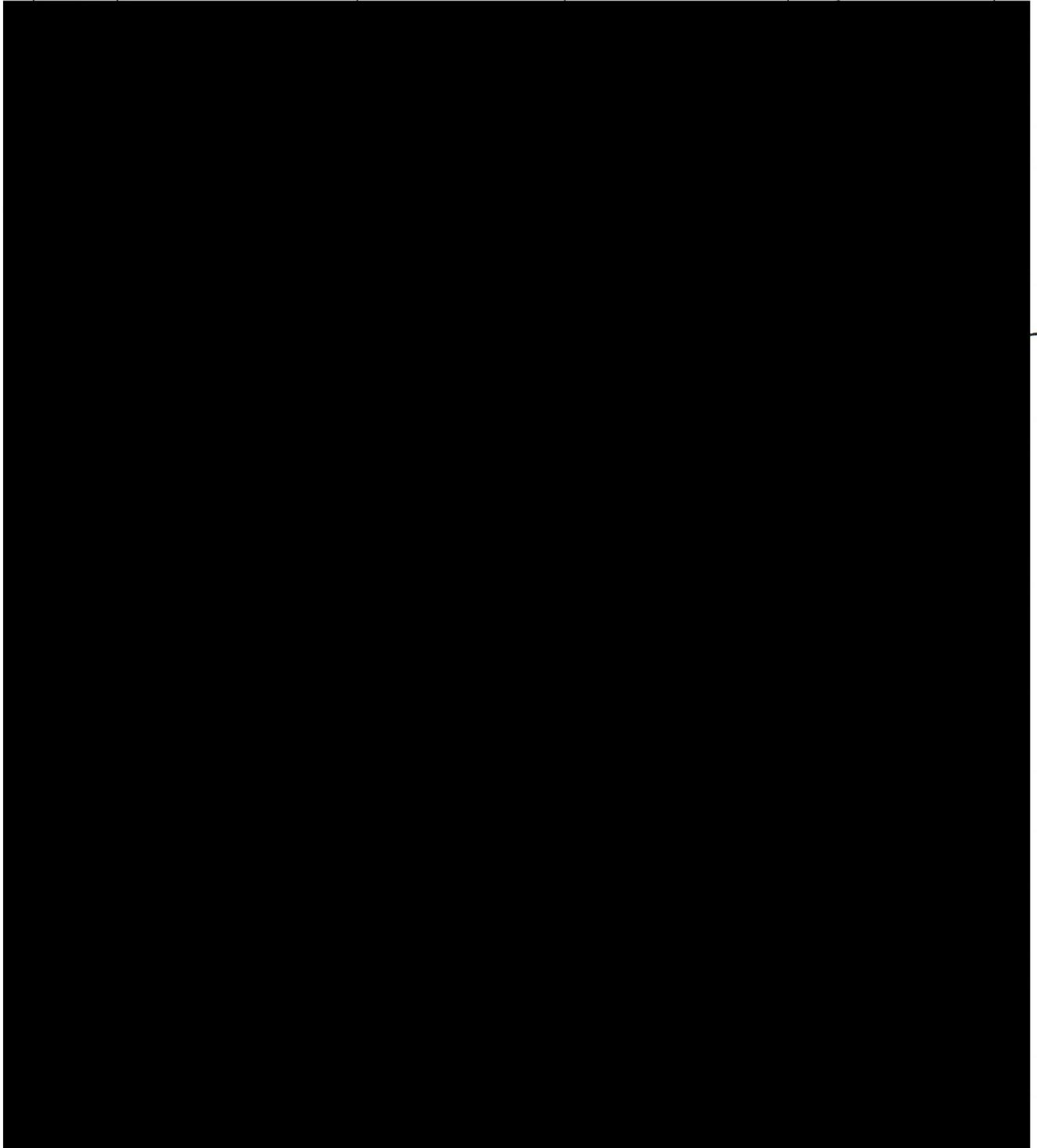
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

LISTA DE ALMOÇOS - 18/08/2024

CAVALGADA AMIGOS DA TRADIÇÃO - QUILOMBO/SC

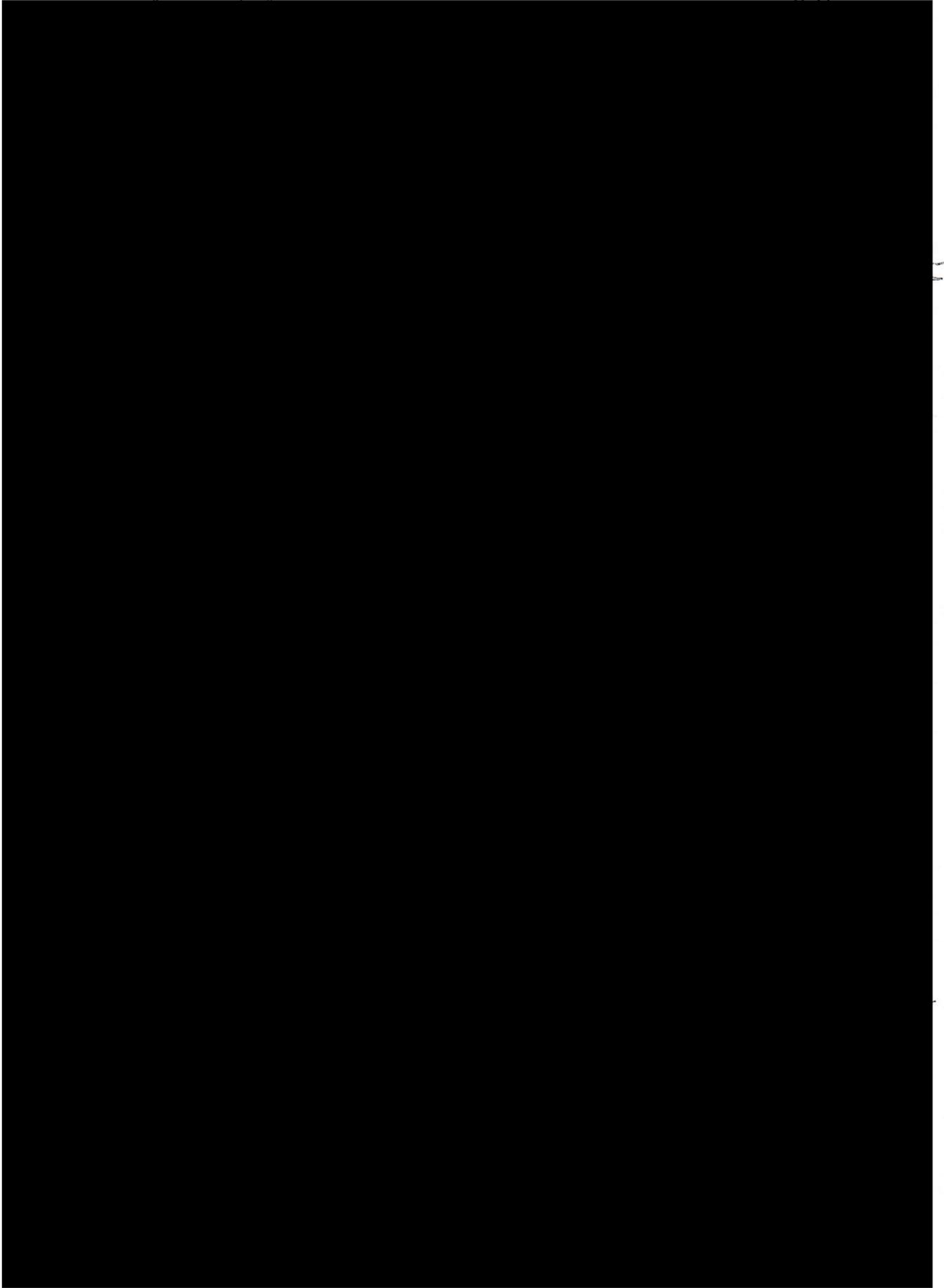
O Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição, inscrito no CNPJ nº 52.478.668/0001-42, informa que, no dia 18/08/2024 foi realizado um almoço de encerramento da cavalgada, e dele participaram os cavaleiros dos demais Grupos de Cavaleiros participantes, sendo eles:

Nº	NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
----	------	-----	----------	------------



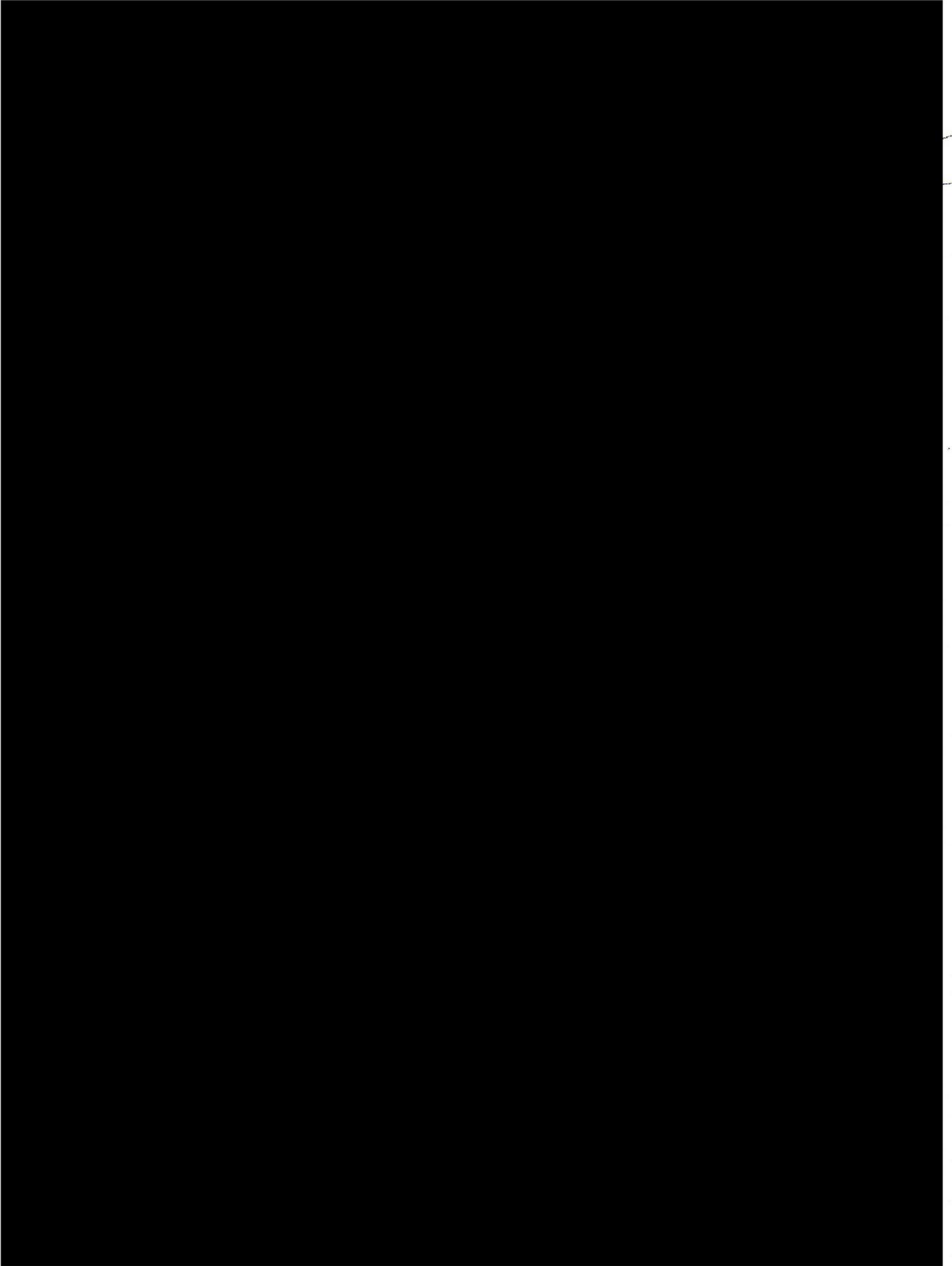
LISTA DE ALMOÇOS - 18/08/2024

CAVALGADA AMIGOS DA TRADIÇÃO - QUILOMBO/SC



LISTA DE ALMOÇOS - 18/08/2024

CAVALGADA AMIGOS DA TRADIÇÃO - QUILOMBO/SC



LISTA DE ALMOÇOS - 18/08/2024

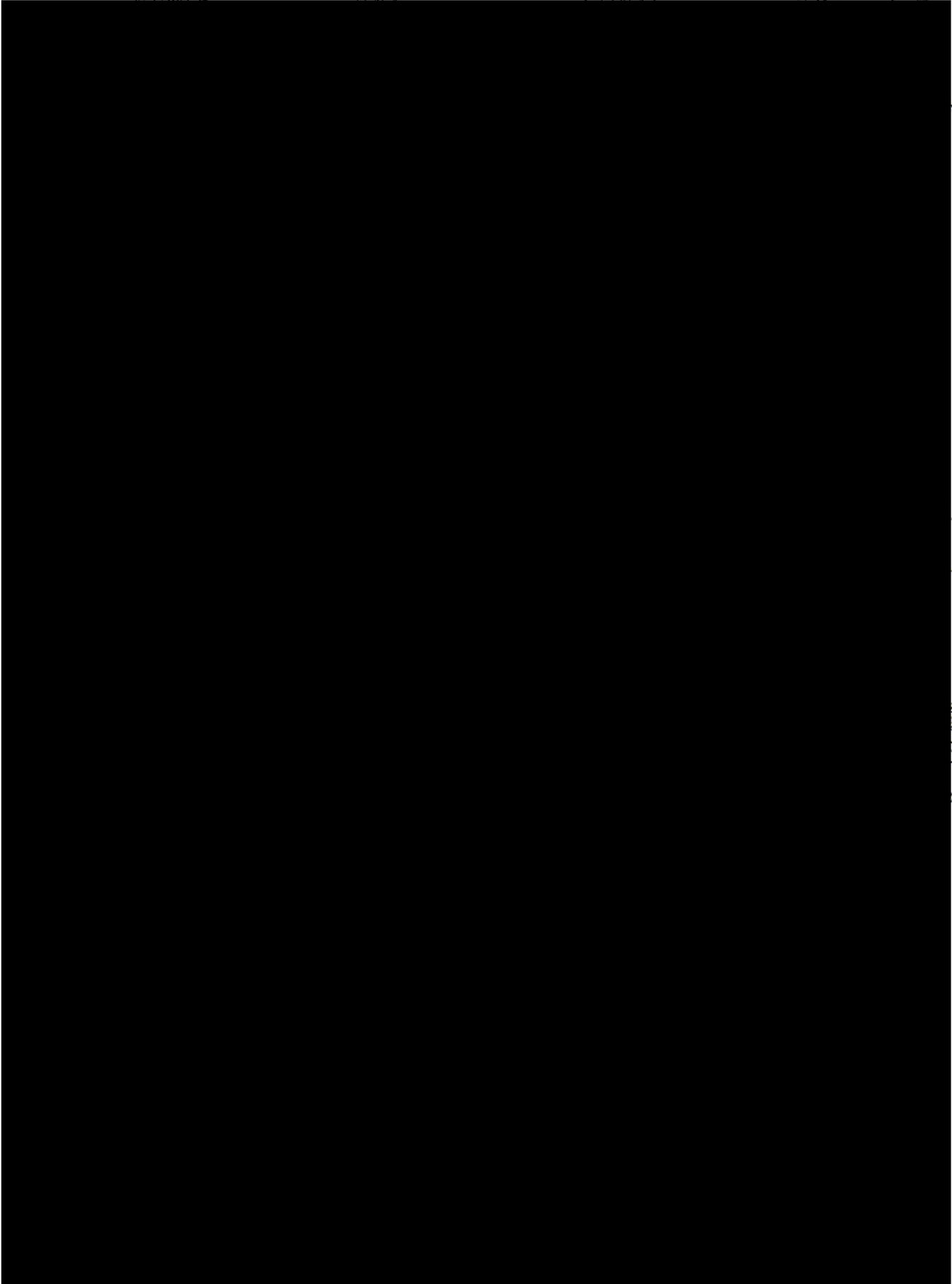
CAVALGADA AMIGOS DA TRADIÇÃO - QUILOMBO/SC

nome

CPF

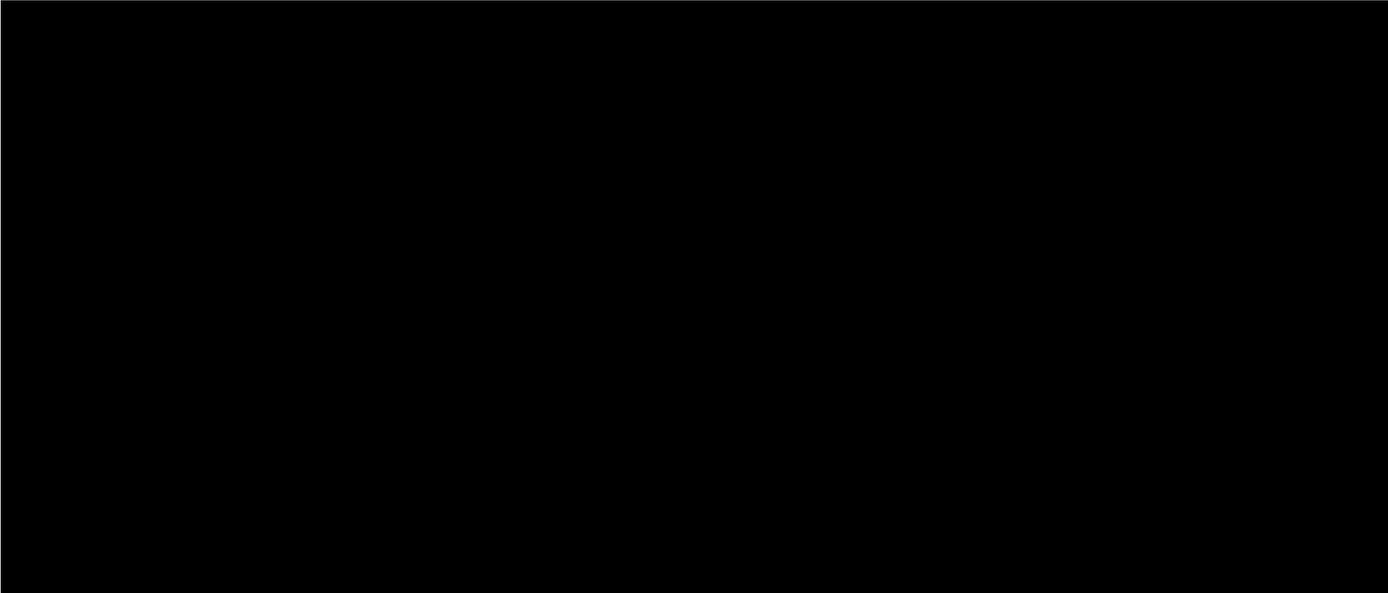
fone

Assinatura



Den
luc

LISTA DE ALMOÇOS - 18/08/2024
CAVALGADA AMIGOS DA TRADIÇÃO - QUILOMBO/SC



Quilombo/SC, 18 de agosto de 2024.



JEFERSON JOSÉ TARGA

Presidente do Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição









CTO

PIQUETE SAUDADES
MODELO SC







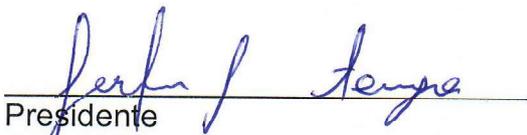


DECLARAÇÃO

Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição – CNPJ-52.478.668/0001-42, com sede na Estrada Geral Linha Venturin, snº, Interior, neste município de Quilombo/SC, neste ato representado pela Presidente Sr JEFERSON JOSE TARGA – CPF: 040.191.099/74, Declara os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 249/2017 E Lei Federal N.13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos, referente Termo de Colaboração Nº 002/2024.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo / SC, 23 de Outubro de 2024.



Presidente
Grupo Cavaleiros Amigos da Tradição

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Quilombo referente ao **Termo de Colaboração 002/2024, Projeto 2.007, Empenho 2810/2024**, PREVISTOS de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais), sendo creditados em parcela único do valor total, com finalidade à viabilizar o projeto da Cavalgada Amigos da Tradição nos dias 16,17 e 18 de agosto 2024, fomentando a Cultura Gaúcha, a pratica recreativa e de lazer, integração social e o turismo, interagindo com as pessoas e criando laços sociais, foram rigorosamente aplicados conforme determina a Decreto nº 249/2017.

Quilombo / SC, 23 de Outubro de 2024.



Nome: JEFERSON JOSE TARGA
CPF: [REDACTED]
Presidente
Grupo Cavaleiros Amigos Tradição

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

01 – NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO	02 – TERMO COLABORAÇÃO 002 / 20243	03 – EXERCÍCIO 2024
04 – CNPJ 52.478.668/0001-42	05 – PROJETO N.º 2.007 EMPENHO N° 2810/2024	06 – UF SC

07 – TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1 FINAL - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
DE :
_16/ AGO/ 2024__ a _31/ DEZ/ 2024_

8. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO:

8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:

Fomentar a cultura gaúcha, a pratica recreativa e de lazer, promover a integração social e o turismo, proporcionando um evento onde as pessoas possam interagir e criar laços sociais.

8.2. AÇÕES EXECUTADAS:

Encontros e Cavalgada com participação do membros do Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição, Tradicionalistas em geral, Familiares e outros membros do Município sede e vizinhos, nas datas de 16,17 e 18 de agosto, com almoço de confraternização na data de 18/agosto, contando ainda com arrecadação voluntária de alimentos não perecível para doação do Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus.

8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Participação e envolvimento dos membros do Grupo, Tradicionalistas, Familiares e Comunidade em Geral nas atividades da Cavalgada e Confraternizações; Repercussão positiva do evento realizado e da participação; impacto positivo na divulgação da imagem e Identidade do município de Quilombo/SC em relação às Tradições Gaúchas em especial ao respeito e ética; arrecadação e doação de alimentos ao Asilo Municipal;

09 – ASSINATURAS.

Qbo/SC, _23 / _Outubro_ / 2023.
DATA



DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
JEFERSON JOSE TARGA - PRESIDENTE

PARECER CONSELHO FISCAL

Ref.: Termo de Colaboração nº 002/2024 – Prestação de Contas Final

GILMAR GELSON KOTTWITZ, CPF nº [REDACTED] brasileiro, solteiro, medico veterinário, residente e domiciliado na Linha Consoladora, snº, Interior; RAFAEL MATIELLO PIAIA, CPF: [REDACTED] brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Pinhal, snº, Interior; GILVANO HILLESHEIM, CPF [REDACTED] brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Sachet, snº, Interior, todos neste município de Quilombo e membros do Conselho Fiscal do **Grupo de Cavaleiros Amigos da Tradição** – Estrada Geral Linha Venturim, snº, Interior – Quilombo/SC:

ATESTAM

Que após análise dos documentos que fazem parte da prestação de contas do termo de colaboração supracitado, verificou-se que os recursos recebidos através do município de Quilombo/SC, no dia 16/08/2024, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), tiveram a correta aplicação no objeto e no atendimento à finalidade pactuada.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente.

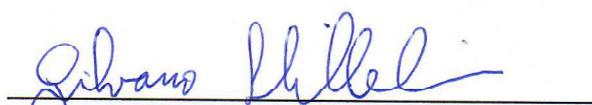
Quilombo, 23 de Outubro de 2024.



GILMAR GELSON KOTTWITZ
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL



RAFEL MATIELLO PIAIA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL



GILVANO HILLESHEIM
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

ENTIDADE: GRUPO CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO 05/2024 DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 COM O GRUPO CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 com a Entidade **GRUPO CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO**, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Em atendimento ao artigo 58 da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública promoveu o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, relatando:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Fomentar a cultura gaúcha, a prática recreativa e de lazer, promovendo a integração social e o turismo, proporcionando um evento onde as pessoas interagem e criam laços sociais.

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise das atividades realizadas durante o Termo de Colaboração 002/2024 em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a Entidade alcançou os objetivos e metas propostos.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Juanete Bison

Foi transferido o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), empenho n. 2810/2024, referente ao Termo de Colaboração 002/2024.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento ou de fomento:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo ao Termo de Colaboração e entregou documentos comprobatório de despesas.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias com o objeto TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

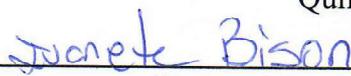
Da conformidade do cumprimento do objeto:

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024, cumprindo com o objeto da parceria: Fomentar a cultura gaúcha, a prática recreativa e de lazer, promovendo a integração social e o turismo, proporcionando um evento onde as pessoas interagem e criam laços sociais.

Dos resultados alcançados durante a execução da parceria:

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, com os recursos financeiros repassados foi realizado a Cavalgada e Confraternização, com arrecadação de alimentos não perecíveis para doação a entidades beneficentes, no município de Quilombo/SC, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, de acordo com o atendimento do objeto proposto.

Quilombo/SC, 13 de dezembro de 2024.



Ivanete Bison
Equipe Técnica da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Esportes

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO

PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

ENTIDADE: GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO: 05/2024

Homologação do relatório técnico 05/2024 de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 COM A ENTIDADE GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO.

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014 esta Comissão de Monitoramento e a Avaliação designada pelo Decreto nº. 423/2024 - de 02 de setembro de 2024, **HOMOLOGA** o relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados durante a execução da parceria **TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 COM A ENTIDADE GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO.***

Quilombo, 18 de Dezembro de 2024.

Homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada:


.....
Daniele Otoni
Presidente


.....
Ivanete Bison
Secretária


.....
Jean Wiliam Dalla Riva Devisê
Membro


.....
Suzani Alves
Membro


.....
Alini C. Hohn Copatti
Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA

PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2024

ENTIDADE: CTG CULTIVANDO A TRADIÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO: 05/2024

O Município de Quilombo celebrou parceria voluntária por meio do Termo de Colaboração n. 001/2024, com **GRUPO CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO**, envolvendo a transferência de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em que compete ao GESTOR da Parceria:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Da análise técnica:

I - PARECER

Avaliação quanto a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:



1 – DOS RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, com os recursos financeiros repassados, a entidade realizou a Cavalgada e Confraternização, com arrecadação de alimentos não perecíveis para doação a entidades beneficentes, no município de Quilombo/SC, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024.

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo a parceira e entregou documentos comprobatório de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração n. 002/2024, cumprindo com o objeto ora proposto.

2 – DOS IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Alguns fatores da parceria possibilitaram o cumprimento do objetivo que é “fomentar a cultura gaúcha, a prática recreativa e de lazer, promovendo a integração social e o turismo, proporcionando um evento onde as pessoas interagem e criam laços sociais.

Quanto a impactos sociais, pode-se garantir que são positivos, uma vez que eventos culturais possibilitam vivenciar experiências únicas sem distinção quanto ao público contemplado..

3 – DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O grau de satisfação dos usuários foi classificado como satisfatório tendo em vista que o evento contou com número elevado durante todos os dias da realização.

4 – DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Entidade deve avaliar a continuidade do objeto do Termo, de acordo com as condições financeiras da mesma e captações de recursos.

II - CONCLUSÃO DO PARECER

1 – DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo ao Termo de Colaboração e entregou documentos comprobatórios de despesas.



2 – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ENTREGUE PELA ENTIDADE

A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceria e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração n. 002/2024, cumprindo com o objeto da Parceria: realizar a Cavalgada e Confraternização, com arrecadação de alimentos não perecíveis para doação a entidades beneficentes, no município de Quilombo/SC, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024.

Execução do objeto com descrição e controles realizados durante o período e de acordo com o relatório técnico em anexo, encontra-se em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

A Administração Pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente.

1 – DO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO EVENTUALMENTE REALIZADA DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA

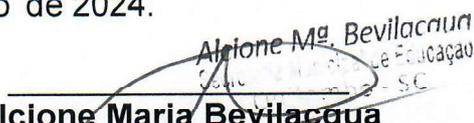
Não foi realizado visita técnica *in loco* no local do evento.

2 – DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, HOMOLOGADO PELA COMISSÃO, SOBRE A CONFORMIDADE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

De acordo com o relatório de prestação de contas entregue e também do Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, datado de 18/12/2024, houve conformidade quanto ao cumprimento do objeto proposto pela instituição no Termo de Colaboração n. 002/2024 e os resultados foram alcançados.

Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas, avaliada como regular, pois, a mesma expressa de forma objetiva o cumprimento do objeto proposto.

Quilombo SC, 19 de dezembro de 2024.


Alcione Maria Bevilacqua
Gestora da Parceria



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

PARECER 30/2024

Concedente: MUNICIPIO DE QUILOMBO/SC
Beneficiário: GRUPO DE CAVALEIROS AMIGOS DA TRADIÇÃO
CNPJ: 52.478.668/0001-42
Representante Legal: JEFERSON JOSÉ TARGA
Termo de Colaboração: 002/2024

Trata-se de processo cuja finalidade é analisar a documentação apresentada pela proponente conveniada, quando da prestação de contas do TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024, com objeto de Conjugação de esforços para a execução das atividades voltadas à realização do evento, visando promover a cultura, o entretenimento, o esporte e o turismo em Quilombo/SC.

O presente parecer objetiva orientar a autoridade municipal a quem incumbe, dentro da margem que lhe é conferida pela lei, avaliar e acolher, ou não, tais apontamentos.

Destaca-se que um dos atributos do ato administrativo é a presunção de legitimidade e veracidade. Desse modo, o presente parecer se baseia na presunção de veracidade dos documentos e declarações juntados no processo sob análise.

Em análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se:

1. Que a prestação de contas comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam:

1. A regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos;
2. A regularidade dos documentos de despesas e da composição da prestação de contas;
3. A execução financeira para o atendimento do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
SETOR DE CONTROLE INTERNO**

Ante o exposto:

Por meio dos esclarecimentos e documentações apresentadas, verifica-se que o proponente seguiu o determinado na legislação.

Nesse contexto, este setor opina, salvo melhor juízo, a qualificação da presente prestação de contas na modalidade **REGULAR**.

Sendo esta as considerações, submetem-se os autos a apreciação de Vossa Excelência.

Quilombo/SC, 19 de dezembro de 2024.



RÉGIS EDUARDO SETTE
SETOR DE CONTROLE INTERNO

Aprovada () Aprovada com ressalvas () Reprovada

Quilombo/SC, 19 / 12 / 2024

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.



ALCIONE MARIA BEVILACQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES